



33605999



08012.003497/2023-95



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional do Consumidor
Coordenação de Formalização da SENACON

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 08012.003497/2023-95

**TERMO DE APOSTILAMENTON Nº 01/2025 AO
TERMO DE FOMENTO Nº 955611/2024,
CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
E SEGURANÇA PÚBLICA, POR MEIO DO
FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS
ASSOCIAÇÃO DAS PRAÇAS DO ESTADO DO
CEARÁ/CE.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, por meio do **FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS** Órgão da Administração Direta Federal, nos termos do Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, sediado na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede, Salas 528-532, Brasília/DF, inscrito no CNPJ nº 31.702.437/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos, **PAULO HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA**, matrícula nº 1324482, residente nesta Capital, nomeado pela Portaria nº 1082, publicada no DOU em 02 de setembro de 2025, e a **ASSOCIAÇÃO DAS PRAÇAS DO ESTADO DO CEARÁ/CE**, organização da sociedade civil, doravante denominada **OSC**, situada à Avenida Imperador, 1600 - Centro, Fortaleza - CE, CEP 60015-052, inscrita no CNPJ nº

06.919.641/0001-20, neste ato representado pelo seu Presidente Executivo, **WENDSON MARTINS BORGES** portador da Carteira de Identidade nº 13433011, Órgão Expedidor PM/CE e do CPF nº ***.951.803-**, residente e domiciliado nesta Capital, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO, N° 955611/2024**, decorrente do Edital de Chamamento Público n. 1/2023, de 21 de julho de 2023, tendo em vista o que consta do Processo nº 08012.003497/2023-95 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, da Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019 e sujeitando-se, no que couber, à Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023 (LDO/2024), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto corrigir a redação do objeto do Termo de Fomento nº 955611/2024, celebrado em 04/03/2024, sem alteração do mérito, metas ou valores pactuados, que passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

"O objeto do presente Termo de Fomento é Criação e apresentação do espetáculo 7 sentimentos Capitais em 8 (oito) municípios identificados pelo Programa Nacional de Segurança Pública com cidadania - PRONASCI como locais onde se concentram episódios de Mortes Violentas Intencionais no país".

Leia-se:

"Implementação do projeto “Ceará Mais Cultural” - uma iniciativa orientada para a mobilização de lideranças socioculturais e aperfeiçoamento das boas práticas existentes nos municípios de Fortaleza, Juazeiro do Norte, Caucaia, Maracanaú e Sobral".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas, condições, prazos, metas, cronogramas e valores previstos no Termo de Fomento original e seus eventuais aditivos, permanecendo inalteradas as obrigações das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E VIGÊNCIA

O presente Termo de Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser inserido na Plataforma Transferegov.br.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todos os atos praticados pelas partes no âmbito do Termo de Fomento nº 955611/2024 permanecendo válidas e eficazes as obrigações e compromissos assumidos.

E por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Apostilamento de igual teor e forma.

Pelo CONCEDENTE:

PAULO HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA

Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos

Pelo CONVENENTE:

WENDSON MARTINS BORGES

Presidente Executivo da Associação das Praças do Estado do Ceará/CE



Documento assinado eletronicamente por **WENDSON MARTINS BORGES**, **Usuário Externo**, em 10/12/2025, às 16:00, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Pereira, Secretário(a) Nacional do Consumidor**, em 11/12/2025, às 18:11, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **33605999** e o código CRC **B5B67566**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

